



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO

Referência: Concorrência Pública n. 03/2016

Processo Administrativo n. 379139/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de duplicação da Avenida Filinto Muller, conforme projeto e planilhas anexo ao termo de referência, conforme edital, conforme edital e anexos.

A empresa CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o Nº 03.076.083/0001-90, sediada na Avenida Alzira Santana, 1071, Bairro Nova Várzea Grande, Mato Grosso/MT, neste ato representada pelo(a) Sr.: Eduardo Bremmer, inscrito no CPF nº 697.614.181-20, protocolizou os questionamentos via protocolo geral dia 30/06/2016, com as seguintes razões:

DOS QUESTIONAMENTOS

Questiona o item 18, subitem 18.1, alínea A3, o qual seja:

- A3 - Execução de tubulação de drenagem D=1,5m, com extensão mínima de 132,00m;

Pergunta-se:

Serão aceitos atestados de execução de tubulações de drenagem em diâmetros, por exemplo, de 1,20 metros, uma vez que os mesmos possuem grau de complexidade de execução igual aos das tubulações de drenagem de diâmetro de 1,5 metros.

Conforme NBR 15645/08, onde os tubos de 1,00m, 1,20m e 1,50 de diâmetro, possuem as mesmas características de empilhamento;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

De acordo com item "4.515.3 das junta" da NBR 15645/2008, qualquer tubo e concreto com junta rígida, com diâmetro superior a 600mm, deve ser rejuntado interna e externamente.

Da mesma forma, dado o elevado peso de praticamente todas as manilhas de concreto utilizadas em sistema de drenagem, todo o transporte das mesmas, nos canteiros de obras deve ser feito de forma mecanizada.

Em especial, neste aspecto, temos os tubos de diâmetro superior a 1,00 metro, que por pesarem entre 1300 a 1640 quilos, conforme tabela 02 da NBR 8890/07, requerem equipamentos de grande porte para seu transporte e disposição.

Já no quesito relativo ao escoramento de valas, temos também que qualquer linha de drenagem que utilize tubos a partir do diâmetro e 1,00m já terá obrigatoriedade de escoramento, conforme previsto na NR 18 e no item 4.5.13.1 da NBR 15645/2008.

Ou seja, mais uma vez temos uma total similaridade no grau de complexidade de execução entre tubos de 1,20m e 1,5m, inclusive 1,00m.

Assim, após toda explanação acima, esperamos ter comprovado de forma totalmente técnica e fundamentada, não haver diferenças substanciais entre o grau de complexidade do assentamento de tubos de concreto com diâmetro de 1,20m e 1,50m.

Nesse sentido, após análise, aguardamos análise favorável ao questionamento acima, q qual possibilitara a ampliação do numero de concorrentes no presente certame.

DA ANALISE

Assim diante de tal questionamento verificou-se que a mesma é de pertinência técnica, ou seja, ligado ao termo de referência. Diante disso, encaminhamos o devido pedido de esclarecimento a Secretaria Responsável para a mesma deliberasse acerca, através da CI n. 181/2016.

Após, retornou da Secretaria demandante por intermédio de resposta ao questionamento através da CI n. 816/2016, acatando na integra os apontamentos, entendendo como plausível a similaridade do grau de complexidade em relação ao tubo de concreto D= 1,20m e D= 1,50m.



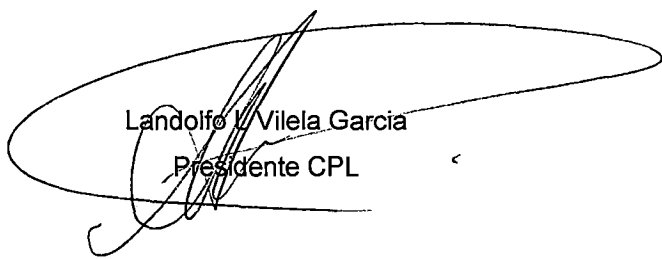
ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

Assim a Secretaria solicitante, informa a nova redação do item 18.9.1, A3 e 18.9.2, A3, devem ser retificadas, as quais a Comissão de Licitação acata na íntegra a solicitação.

As alterações serão publicadas em forma de ADENDO, sendo devolvido o prazo na forma da Lei.

Dê ciência à Licitante, após divulgue-se esta decisão junto ao site www.varzeagrande.mt.gov.br, bem como procedam às demais formalidades de publicidade determinadas pela lei.

Várzea Grande-MT, 04 de julho de 2016.


Landolfo Vilela Garcia
Presidente CPL